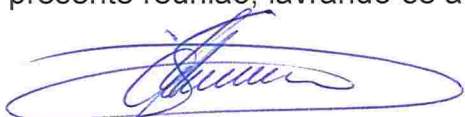


PROCESSO CPL Nº 1401/18

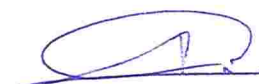
LICITAÇÃO DO TIPO “MAIOR OFERTA”, PARA PERMISSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS MÓDULOS 2A/2B LOCALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO TERMINAL URBANO DE INTEGRAÇÃO SANTO ANTÔNIO E SÃO PAULO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP.

**EDITAL Nº 01/18
ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E
JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e Nº 02.**

Às nove horas do dia vinte e dois de maio de dois mil e dezenove, na Rua Pedro de Oliveira Neto nº 98, Jardim Panorama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, composta por Claudia Ap. Ferreira, CPF: 106.112.528-99, Zaqueo Alves Pereira, CPF nº 071.977.098-06 e Everton Luiz de Lima, CPF nº 213.118.348-85, sob a presidência da primeira, com a finalidade de receber os documentos e propostas da licitação em epígrafe, que contou com os proponentes: MP Duarte, inscrito no CNPJ do MF nº 11.084.246/0001-05, representada pelo Marcos Paulo Duarte, CPF nº 150.638.438-24 e Gomes Castilho & Cia Ltda. inscrito no CNPJ do MF nº 68.205.525/0001-05, representada por Marisa Gomes Castilho, CPF nº 047.465.758-27. Iniciados os trabalhos, a CPL recebeu os envelopes e juntamente com os presentes procedeu à rubrica dos mesmos, abrindo primeiramente o envelope nº 01, contendo as propostas, as quais apresentaram os seguintes valores: MP Duarte, Lote 01 R\$ 1.980.000,00/Global, Lote 02 R\$ 1.320.000,00/Global; Gomes Castilho & Cia Ltda, Lote 01 R\$ 910.108,80/Global, Lote 02 R\$ 567.517,80/Global. Após detidas análises e considerações, a CPL entendeu que o proponente MP Duarte não atendeu o edital, pois deixou de apresentar a declaração conforme modelo do anexo V, bem como descreveu de forma muito vaga os produtos a serem comercializados, desta forma teve sua proposta desclassificada. Com relação a proposta apresentada pela empresa Gomes Castilho & Cia Ltda a mesma atendeu a todas as exigências do edital sendo, portanto, a única proposta classificada. Dando prosseguimento passou-se a abertura do envelope 02 contendo os documentos de habilitação da empresa Gomes Castilho & Cia Ltda a qual atendeu as exigências do edital, sendo portanto habilitada e conseqüentemente declarada vencedora do certame. A empresa MP Duarte manifestou interesse em interpor recurso o qual deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias úteis desta data. E como nada havia a se tratar, foi encerrada a presente reunião, lavrando-se a presente ata que por todos segue assinada.



Pela comissão



marcos paulo duarte



Pela Licitante